a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

Escola Secundária/3 Afonso Lopes Vieira

Aviso n.º 968/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos (bloco A) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Adalberto António da Silva Montenegro.

Escola Secundária de Arganil

Aviso n.º 969/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a listagem de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do servico.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Fernando da Silva Antunes.

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Aviso n.º 970/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Carlos Alberto Ventura Magalhães.

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Aviso n.º 971/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica Integrada da Cordinha a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

Aviso n.º 972/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo de serviço.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Passeira Pereira Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Aviso n.º 973/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente de serviços.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Francisco Almeida Oliveira*.

Escola Secundária de Jaime Cortesão

Aviso n.º 974/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Lucinda Júlia Martins Oliveira Sobral Henriques.

Agrupamento de Escolas de Marzovelos

Aviso n.º 975/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola sede a lista do pessoal não docente relativa à antiguidade para concurso, progressão na carreira e aposentação, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Fernando Luís Monteiro Bexiga.

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral

Aviso n.º 976/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados que se encontra afixada no *placard* existente na escola Sede do Agrupamento, junto da secretaria, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte, do Centro de Área Educativa de Castelo Branco, da Direcção Regional de Educação do Centro, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, David Augusto Canelo.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrógão Grande

Aviso n.º 977/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Das listas cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do diploma citado.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Hélder Licínio da Silva Soares*.